



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.191/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE
NOVA FLORESTA/PB, DE ANA BEATRIZ
SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá denominação à logradouro Público da Cidade de Nova Floresta/PB de **ANA BEATROZ SANTOS SILVA**, e dá outras providências;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Nova Floresta/PB, 23 de setembro de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional